CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

INDICAÇÃO Nº 508/2025

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vêm respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de indicação:

"SOLICITA SEJA ESTUDADA A VIABILIDADE DO PODER EXECUTIVO DE ELABORAR PROJETO DE LEI PARA FORNECER SENSORES DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE (CGM) A PESSOAS COM DIABETES TIPO 1".

J U S T I F I C A T I V A:

O Vereador abaixo subscrito, vêm através desta Indicação solicitar ao Chefe do Poder Executivo, na pessoa do Exmo. Prefeito Municipal, Dr. Paulo César Vaz que, que seja estudada a viabilidade de fornecimento de sensores de monitoramento contínuo de glicose (CGM) a pessoas com diabetes tipo 1.

Considerando o avanço promovido pela Câmara Municipal de Belo Horizonte ao aprovar, em 7 de agosto de 2025, o Projeto de Lei 18/2025 do vereador Pablo Almeida (PL), que autoriza o Poder Executivo da Capital a fornecer sensores de monitoramento contínuo de glicose (CGM) a pessoas com diabetes tipo 1, mediante critérios definidos pelo município.

Considerando que a adoção de dispositivos CGM representa uma prática comprovadamente eficaz na prevenção de episódios de hipoglicemia e de complicações crônicas (como retinopatias, nefropatias e amputações), promovendo maior qualidade de vida e dignidade aos pacientes.

Neste sentido, o vereador solicita o estudo da possibilidade de fornecimento gratuito de sensores de monitoramento contínuo de glicose (CGM) e insumos correlatos a pacientes diagnosticados com diabetes tipo 1, residentes no município, conforme prescrição médica e laudo comprobatório de necessidade do uso contínuo do equipamento.

Desta forma, aguardo resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi-MG, 12 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Recdi 14/08/25 - ∞ 13:27

LETÍCIA DE A. COSTA
Mat. 006506-5
Assessor Administrativo
Prefeitura Mun. de Piumhi

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vereador 2025/2028

PROTOCOLIZADO
13/08/2025 09:35 HORAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI